

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 18/12/2023

Participantes: Antonio Sérgio Toniello, Patrícia Zapelloni Ramos, João Henrique Mendes Pinheiro.

Às dezesseis horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Pitanprev, sito à Rua Santos Dumont nº 77, na cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, atendendo a convocação formalizada, que fará parte integrante desta ata como anexo, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para unicamente discutirem e elaborarem a Política de Investimentos do Pitanprev para o Exercício de 2024. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Investimentos agradeceu a presença de todos os participantes e apresentou e efetuou a leitura da minuta da proposta enviada pela empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado, contendo o Cenário Econômico Nacional e Internacional para o Exercício de 2024, com suas perspectivas e expectativas de mercado, que passou a ser base de análise por todos. Na sequência abriu para perguntas dos presentes, sanando as dúvidas e questionamentos efetuados. Após análise e comparação da minuta com a estratégia de alocação executada no ano anterior, ficou distribuído como segue no quadro abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2024			Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	R\$	%	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%			0,00%	1,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	87.065.581,58	60,58%	35,00%	54,30%	90,00%	35,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	24.226.817,13	16,86%	5,00%	19,00%	60,00%	5,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%			0,00%	2,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	83.540,94	0,06%	0,00%	0,10%	1,00%	0,00%	1,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%			0,00%	0,90%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 111.375.939,65</b>	<b>77,50%</b>	<b>40,00%</b>	<b>77,30%</b>	<b>196,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>196,00%</b>
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	21.073.509,39	14,67%	0,00%	15,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	10.160.057,37	7,07%	0,00%	7,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%			0,00%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	244.680,00	0,17%	0,00%	0,20%	2,00%	0,00%	2,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>		<b>30,00%</b>	<b>R\$ 31.478.246,76</b>	<b>21,91%</b>	<b>0,00%</b>	<b>22,20%</b>	<b>44,00%</b>	<b>0,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%			0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	854.741,64	0,59%	0,00%	0,50%	5,00%	0,00%	5,00%
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>		<b>10,00%</b>	<b>R\$ 854.741,64</b>	<b>0,59%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,50%</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%			0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>R\$ 143.708.928,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>255,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>255,00%</b>

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo)

projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira, onde serão observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime. No segmento de **Renda fixa** serão obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, e propõe-se adotar o, limite de máximo de 100,00% (**cem por cento**) dos investimentos financeiros do RPPS. Em relação ao segmento de **renda variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários**, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o PITANPREV propõe adotar o limite máximo de 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros. No segmento classificado como "**Investimento no Exterior**", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 5,00% (**cinco por cento**) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o PITANPREV adotaria como limite máximo de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos investimentos. Em se tratando da taxa atuarial de juros a ser utilizada na Avaliação Atuarial 2024, data base 31/12/2023, e, considerando que a Duração do Passivo do RPPS resultou em 16,34 anos (dezesesseis vírgula trinta e quatro anos) considerando os fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022, e considerando esse resultado, bem como as definições trazidas pela portaria 1467 de 02 de junho de 2022, que divulgou os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento com a Lei 9717, de 1998, aos artigos 1º e 2º da Lei 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, trazendo a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2.024, posicionadas em dezembro de 2023, fica definido que a taxa de juros parâmetro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitangueiras será de 4,84% a.a. (quatro vírgula oitenta e quatro por cento ao ano), acrescida pelo § 4º do Artigo 39 da citada portaria, em 0,15% (zero vírgula quinze por cento), devido o RPPS ter batido sua meta atuarial no exercício de 2019, totalizando assim 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento). Fica assim definida a Política de Investimentos do Pitanprev para exercício de 2024, a qual deverá ser encaminhada para aprovação junto ao órgão superior do Pitanprev que é o Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a reunião, o presidente \_\_\_\_\_ lavrou a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Antonio Sergio Toniello

Patrícia Zappeloni Ramos

João Henrique Mendes Pinheiro